



LEI Nº. 5.245/2000.

Autor: Poder Executivo.

Cria a Hospital Metropolitano de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Hospital Metropolitano de Maringá, com sede na Rua Gerson Soares C. Kuriango, esquina com a Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, lote 64-D/1-F da Gleba Ribeirão Pingüim, nesta Cidade, para fins de atendimento à população de Maringá e municípios vizinhos.

Art. 2º. O Hospital Metropolitano de Maringá será administrado por uma Diretoria nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com estrutura de cargos e salários definidos no Estatuto dos Servidores Públicos de Maringá (Lei Complementar nº 239/98).

Parágrafo único. Na administração do Hospital Metropolitano, o Poder Público Municipal será auxiliado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, atuando na forma da Lei Municipal nº 3459/93 e do Decreto nº 797/93.

Art. 3º. O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do referido Hospital, através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da promulgação da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os municípios vizinhos e Secretarias de Estado, Ministério da Saúde e Instituições privadas, objetivando o funcionamento, atendimento médico-hospitalar, ampliações, gestão e aquisição de equipamentos para o Hospital Metropolitano de Maringá.

Lei nº 5.245/2000 - fl. 02

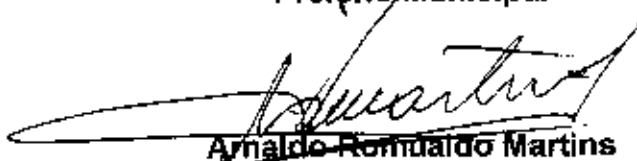
Art. 5º. Constará do Orçamento Geral do Município, anualmente, dotação própria para as rubricas de custeio, manutenção e compra de equipamentos do Hospital Metropolitano, ficando o Executivo Municipal autorizado a utilizar, no corrente exercício financeiro de 2000, a dotação nº 09050.13.75.432.2057 - Manutenção do Hospital Metropolitano, da Secretaria Municipal de Saúde, prevista na Lei Municipal nº 4828/99.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2000.


Jairo Moraes Gianoto
Prefeito Municipal


Arnaldo Romualdo Martins
Chefe de Gabinete